



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PORTARIA Nº 80/SEMAPLANF/2020  
02 DE JULHO DE 2020**

Transferência de recursos do orçamento vigente de 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam transferidos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

**Art.2º.** A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

**ACRÉSCIMOS (+) R\$ 48.000,00**

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0001.2001.0000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE R\$ 48.000,00  
FICHA: 392

**REDUÇÕES (-) R\$ - 48.000,00**

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0001.2001.0001 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR  
3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL R\$ - 48.000,00  
FICHA: 393

**Art.3º.** É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 2072/2020, a transferência de dotação orçamentária no valor e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para acobertar despesas com aquisição de uma bomba de infusão para atender a UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando a implantação de cinco leitos de UTI no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, extremamente necessário para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 7º, § 1, inciso III e o § 2, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

**Art. 7º** -Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jarú, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

**§ 1º** Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamento, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. **transferências**, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1, inciso III da Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

## ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.14	01.02	R\$ 48.000,00	-

0001.2001	4.4.90.52	01.02	-	R\$ 48.000,00
-----------	-----------	-------	---	---------------

JARU- RO, 02 de julho de 2020

**LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

**ELIANE APARECIDA CASATO**  
Secretária Executiva -SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 02/07/2020 às 12:18, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, Secretário (a) de Adm. Planej. e Fazenda**, em 02/07/2020 às 12:19, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jarú/RO](http://eProc Jarú/RO), informando o ID **157676** e o código verificador **228C5120**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	02/07/2020 15:26

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/07/2020**, edição **2746**, página **58** e código verificador **BA53B2D1**.

Referência: [Processo nº 1-5677/2020](#).

Docto ID: 157676 v1